

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.  
**Fontes: 109/156**. Retire e acompanhe o Edital no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br). e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e na Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Goiânia, 20 de julho de 2021.  
Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 244385

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### Portaria 195/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº: 2021.17576002671;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INFORMAR** a relação de alterações de atletas selecionados e contemplados ao Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - Pró-Atleta, contemplados no "Programa Bolsa Atleta" em conformidade com a Lei nº 14.308 de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei nº 16.532, de 06 de maio de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.759 de 21 de maio de 2003, **para o ano de 2021**.

**Alteração de categoria bolsa estudantil para bolsa estadual:**

Pedro Felipe de Sousa - CPF: 701.809.211-69

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 244208

### Portaria 196/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº: 202117576002960.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INFORMAR** as alterações de bolsas dos atletas, contemplados no "Programa Bolsa Atleta" em conformidade com a Lei nº 14.308 de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei nº 16.532, de 06 de maio de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.759 de 21 de maio de 2003, para o ano de 2020/2021.

**Alteração de categoria bolsa estudantil para bolsa estadual:**

Bruno Guimarães Rodrigues - CPF: 013.573.391-00

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 244210

### Portaria 197/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576003158.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Livia Divino Alves**, portadora do **CPF nº 804.864.101-10**, ocupante do cargo Ouvidora, **para atuar como Gestora do Contrato**, cujo objeto é atuar na gestão do futuro contrato de credenciamento para fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais sem o intermédio de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso para atletas de performance competitiva e às pessoas naturais que dão apoio profissional, técnico e de suporte relacionadas à efetiva participação em competições esportivas oficiais e em eventos que visem o aprimoramento da prática desportiva de rendimento, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Pedro Paulo de Paiva Jorge**, portador do **CPF nº 025.435.841-10**, ocupante do cargo Gerente do Pró-Atleta, **para atuar como suplente do titular**, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º ESTABELECE** ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º DETERMINAR** que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia,  
aos 20 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 244325

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº  
010/2021**

As 14:00 horas do dia 20 de julho de 2.021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, homologa a adjudicação referente ao Processo **202117576000537**, Pregão 010/2021.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Lote único**

**Adjudicado à empresa: 02.058.527/0001-00 - AC- AIMIRI CONSTRUTORA LTDA**

**Item nº: 1**

**Produto/Serviço:** Retirada de transformador existente/ Instalação de transformador novo

**Valor Total: R\$ 10.200,00**

**Item nº: 2**

**Produto/Serviço:** Transformador trifásico 150kVA. **Valor**

**Total: R\$ 20.915,00**

**Item nº: 3**

**Produto/Serviço:** Para raio

**Valor Total: R\$ 757,98**

**Item nº: 4**

**Produto/Serviço:** Disjuntor Monopolar 20A

**Valor Total: R\$ 42,00**

**Item nº: 5**

**Produto/Serviço:** Substituição de fiação 6mm

**Valor Total: R\$ 20,01**

**Item nº: 6**

**Produto/Serviço:** DPS classe II

**Valor Total: R\$ 278,01**

**Item nº: 7**

**Produto/Serviço:** Cabeçote para entrada de linha 4"

**Valor Total: R\$ 59,00**

**Item nº: 8**

**Produto/Serviço:** Limpeza e manutenção do conjunto medição Enel **Valor Total: R\$ 2.054,00**

**Item nº: 9**

**Produto/Serviço:** Veneziana com dimensões 0,52x0,68 **Valor Total: R\$ 374,00**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário(a)

Protocolo 244394

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0412, DE 19 DE JULHO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis pelo acompanhamento, gerenciamento físico e fiscalização do objeto do Contrato Nº 036/2021 - SSP: Reforma, Adequação e Ampliação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM de Águas Lindas de Goiás.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no

Processo SEI nº 202000007033817,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para integrarem Comissão responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e fiscalização do objeto do Contrato Nº 036/2021 - SSP: Reforma, Adequação e Ampliação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM de Águas Lindas de Goiás:

I - Gestor - DIEGO MARQUES DE ARRUDA - inscrito no CPF nº 839.782.401-49, CREA-GO: 11008/D-GO, Ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe;

II - Gestor Suplente e Fiscal - FERNANDO LESSE DE MATTOS - inscrito no CPF nº 758.429.711-00, CREA-GO: 101287795-7, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial; e

III - Fiscal Suplente - CLÁUDIO ALVES DIAS - inscrito no CPF nº 533.370.851-72 - CREA: 7858/D-GO, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º Estabelecer que os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá:

a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928, de 2012;

b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração